



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 0168/22  
PLCL Nº 008/22**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 876, de 3 de março de 2020, que Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, considerando como de baixo risco a atividade principal de Classificação Nacional de Atividades Econômicas nº 4729-6/01 - Tabacaria.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei Complementar nº 964, de 22 de dezembro de 2022, como segue:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 876, de 3 de março de 2020, conforme segue:

Art. 4º .....

.....

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do *caput* deste artigo, serão consideradas como de baixo risco as atividades assim definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim, instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e a atividade principal de Classificação Nacional de Atividades Econômicas nº 4729-6/01 - Tabacaria.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 24/02/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 27/02/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509947** e o código CRC **2CF0FF39**.

---